



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

QUINTA-FEIRA – 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 165

Edição eletrônica disponível no site [www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 023/2024:** CONCEDER A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE 02 ANOS, AO EMPREENDIMENTO AO POSTO DE COMBUSTÍVEL ESTRELA LTDA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 023/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 155/90 Lei Orgânica Municipal do Município de Tanquinho – BA.

**CONSIDERANDO** a Lei municipal Nº 456 de 30 de outubro de 2013;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO** com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, na Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM nº 4.420/2015 e CEPRAM nº 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 456/2013, e tendo em vista o que consta do processo nº TANQUINHO/ RLO – 230906\_840655972 **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder a Renovação de Licença de Operação, com prazo de validade de 02 anos, ao empreendimento ao Posto de Combustível Estrela LTDA, de nome fantasia Posto Estrela, inscrito o CNPJ sob o nº 18.536.158/0001-46 para atividade de Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis com capacidade de armazenamento de 75m<sup>3</sup> de combustíveis, localizado na BR 324, Km 153 do município de Tanquinho - BA, sob as coordenadas geográficas: S 11º58'17,67" e W 39º07'47,02", mediante o cumprimento das seguintes condicionantes:

- I – A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**
- II – A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao órgão ambiental do município, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**
- III – O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas. **Prazo: Vigência da Licença;**
- IV – Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. **Período: Vigência da Licença;**

Praça Aldo de Lima Pereira, 42 – Centro, CEP 44160-000, Tanquinho – Bahia.  
CNPJ 13.627.997/0001-56



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

V – Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente;

**Prazo: Vigência da Licença;**

VI – Implantar o Programa de Gerenciamento de Risco – PGR, e realizar o treinamento dos funcionários e terceirizados, se houver, para aplicação, se necessário, das medidas de contingência em casos de acidentes ambientais. **Prazo: 180 dias;**

VII – Manter em condições adequadas de funcionamento as canaletas e a caixa separadora de óleos e graxas, e apresentar sempre que solicitado, a comprovação da destinação adequada dos óleos e graxas retidos; **Prazo: Vigência da Licença;**

VIII – Como medida de educação ambiental o empreendimento deverá instalar placas com frases educativas que devem ser aprovadas pelo órgão ambiental do município e o Conselho Municipal de Meio Ambiente. **Prazo: 180 dias;**

IX – Apresentar anualmente o Relatório de Cumprimento de Condicionantes ao órgão Ambiental do Município. **Prazo: Vigência da Licença.**

**Art. 2º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da **Lei municipal nº 456/2013**.

**Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Tanquinho, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** - O órgão ambiental do município, mediante decisão motivada, poderá modificar as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:

- I - violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais;
- II - omissão significativa ou falsa descrição de informações relevantes;
- III - superveniência de graves riscos ambientais e à saúde pública;
- IV - superveniência de conhecimentos científicos que indiquem a ocorrência de graves efeitos sobre a saúde humana e o meio ambiente;
- V - superveniência de normas, mediante definição de prazo para ajustamento às novas exigências legais.

**Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Aldo de Lima Pereira, 42 – Centro, CEP 44160-000, Tanquinho – Bahia.  
CNPJ 13.627.997/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

QUINTA-FEIRA  
26 DE SETEMBRO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO N° 165

Edição eletrônica disponível no site [www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Art. 7º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA**, em 26 de setembro de 2024.



Praça Aldo de Lima Pereira, 42 – Centro, CEP 44160-000, Tanquinho – Bahia.  
CNPJ 13.627.997/0001-56

[www.tanquinho.ba.gov.br](http://www.tanquinho.ba.gov.br)